



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 - Fones: PABX (016) 726-8777 - 726-6432

L E I Nº **2377**

De 17 de Dezembro de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 10.000.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-
cipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 10.000.000,00 (Dez'
milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

- 10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
- 04 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO
- 3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Classif. Funcional Programatica: 13.76.447.2.54

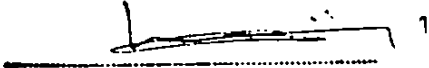
CR\$ 10.000.000,00 - Ficha 223

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, '
da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data '
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

17 DE DEZEMBRO DE 1.991


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 180/V
Eu W. Ribeiro, registrei.